

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 101/2025

“Dispõe sobre a instituição, composição e nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário Físico e Financeiro dos bens de consumo do Almoarifado da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião”.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VI, do Estatuto desta Fundação e,

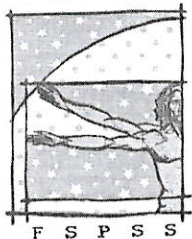
Considerando, que compete a Diretoria Administrativa administrar o armazenamento e a distribuição dos bens de consumo, controlar e gerenciar o estoque e almoxarifado da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando, o disposto no inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando, que o inventário geral, o qual, compreende no fechamento contábil do exercício anual, com a efetuação da contagem física dos estoques, verificando-se as diferenças nas quantidades e valores do sistema GOV/BR-CM (Controle de Material), deverá ser realizado até o dia 10 de dezembro de cada exercício, para que os ajustes sejam feitos dentro do exercício;

Considerando, que a realização de inventário do almoxarifado é imprescindível para que haja regularização e o levantamento físico de todos os bens existentes no depósito- estoque;

Considerando, a inexistência de uma comissão para inventariar os bens de consumo, expediente, do setor de almoxarifado desta Fundação de Saúde, o que dificulta sobremaneira a prestação de contas;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Considerando, que o sistema GOV/BR-CM (Controle de estoque), na aba de Inventário de Almoxarifado, torna obrigatória a composição da referida Comissão, sem a qual, o acesso não é permitido;

Considerando, a aprovação pelo Conselho Curador, por meio da Resolução nº 191/2025 de 8 de abril de 2025, da criação da referida comissão, com natureza permanente, no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

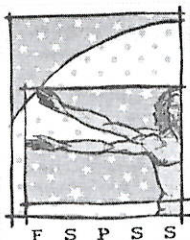
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado, no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião com a finalidade de controlar o armazenamento e a distribuição dos bens de consumo, bem como o estoque e almoxarifado da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, realizando, permanentemente, o inventário dos bens.

Parágrafo único - Inventário físico financeiro é o instrumento de controle para verificação dos saldos de estoques no almoxarifado, dos materiais de consumo.

Art. 2º. Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar o levantamento, conferência e verificação física dos bens adquiridos pela Fundação de Saúde e estocados no almoxarifado próprio;
- II – Atualizar os dados no sistema de gerenciamento eletrônico da Entidade;
- III – Alimentar permanentemente os dados no sistema eletrônico de forma que se identifique com clareza cada bem inventariado.
- IV – Identificar e relacionar possíveis bens existentes sem o devido registro e adotar todas as providências necessárias para o devido registro no respectivo sistema eletrônico;
- V - Desenvolver qualquer outra atividade que objetive o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do almoxarifado da Fundação de Saúde.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar a cada quadrimestre relatório circunstanciado e anexar todos os dados e documentação pertinente ao inventário físico-financeiro, o qual será submetido à apreciação do Diretor Presidente.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado, os seguintes empregados/servidores públicos:

Willians Alves Santana – Presidente
Diretor Administrativo
matr. 3320-0.

Maria Júlia Moraes Santos Ponsoni
Auxiliar Administrativo
matr. 65.953-3

Damarys Conceição Ferreira
Auxiliar Administrativo
matr. 65938-0

Neli dos Santos Pedro Santana
Técnica em Segurança do Trabalho
matr. 66086-8

Isabely Bittencourt V.dos Santos
Auxiliar Administrativo
matr. 66056-6

Tamy Caroline de Oliveira Alves
Contadora
matr. 65893-6

Art. 4º - A Comissão realizará inventário físico, a cada quadrimestre, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do almoxarifado.

Art. 5º - Os empregados/servidores públicos designados farão *jus* a gratificação instituída no artigo 62, §5º do Regulamento de Recursos Humanos, Resolução 153/2023.

Art. 6º - Os membros da presente Comissão deverão se atentar aos ditames do Regulamento de Comissões e do Regulamento de Recursos Humanos Vigente.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente